



**Fecomércio
Senac**

30 ANOS

ACORRG



14 de janeiro de 2024



**Fecomércio
Senac**

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **Corrida dos 30 anos da ACORRG**, primeira etapa do Circuito Riograndino de Corridas 2024.

Art. 2 - A Corrida dos 30 anos da ACORRG é promovida pelo SESC Rio Grande, com apoio da ACORRG e Prefeitura Municipal do Rio Grande.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade Riograndina;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da Corrida dos 30 anos da ACORRG é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do SESC Rio Grande
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Rio Grande
- Presidente da ACORRG
-

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data de realização da Corrida dos 30 anos da ACORRG será **14 de janeiro de 2024, a partir das 8h. A Beira Mar, no final da Av. Leivas Otero, Praia do Cassino - Rio Grande / RS.**

§ Único – **O evento poderá ser transferido ou cancelado em virtude de decretos restritivos emitidos pelas autoridades de saúde.**



CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até a **quinta-feira, 11 de janeiro (18hs)** ou quando atingir os **500 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site [Catálogo de Produtos - Sesc/RS \(sesc-rs.com.br\)](http://Catálogo de Produtos - Sesc/RS (sesc-rs.com.br))
- Em Uma Unidade Sesc no RS.
- **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.
- As inscrições para a **Corrida** serão limitadas a **500** atletas, encerrando quando atingido esse número.

Art. 9 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 - O valor da inscrição será de **R\$ 60,00 para o Público Comerciaro e Empresário, R\$ 70,00 para o Público Usuário ou Geral** com direito ao Kit (número, chip e camiseta).

Art. 11 – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- Optar pelo pagamento online através de Cartão de Crédito;
- Optar pelo pagamento em qualquer Unidade SESC/RS;
- Através de boleto bancário (até uma semana que antecede a prova, depois não gera boleto).
- Prazo de 3 dias para efetuar o pagamento, caso contrário o título sairá do sistema.

§ Único – **Se houver transferência do evento, o atleta inscrito poderá optar por ressarcimento do valor pago ou um bônus para ser utilizado nos serviços do Sesc.**

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.12 – A Corrida será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

5 KM		10 KM	
A	14 a 17 anos*		
B	18 a 24 anos	A	18 a 24 anos*
C	25 a 29 anos	B	25 a 29 anos
D	30 a 34 anos	C	30 a 34 anos
E	35 a 39 anos	D	35 a 39 anos
F	40 a 44 anos	E	40 a 44 anos
G	45 a 49 anos	F	45 a 49 anos
H	50 a 54 anos	G	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos	H	55 a 59 anos
J	60 a 64 anos	I	60 a 64 anos
K	65 a 69 anos	J	65 a 69 anos
L	70 ou mais	K	70 ou mais

*** restrição de acordo com a norma 12 da CBA.**

§ 1º – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento;



**Fecomércio
Senac**

- § 2º – Todos os atletas sinalizarão, no ato da inscrição, o nome e os dados do Guia que irá acompanhar durante o evento. Todos os atletas Deficientes Visuais deverão estar acompanhados de Guia.
- § 3º – Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741, de 2003. Têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. O documento original de identidade deverá ser apresentado para retirada do kit para comprovação do direito.
- § 4º – Caminhada para naipes masculino e feminino com direito ao kit sem chip e medalha de participação.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - O percurso será disputado nas distâncias de **5 km e 10 km**, com Circuito elaborado pelo SESC e pela ACORRG. Disponibilizado dentro do prazo máximo de 15 dias que antecede a data da prova, divulgado através das redes sociais Sesc Rio Grande e ACORRG.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 - A retirada do kit (número, chip e brinde) deverá ser feita pelos atletas no local pré indicado e no dia da prova, a partir das 06h, mediante a apresentação do **documento de identidade e comprovante de pagamento**.

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 15 - Haverá cronometragem eletrônica, sendo computado apenas o tempo total de prova, sendo o tempo bruto para as classificações no geral e o tempo líquido para as categorias;

Art. 16 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

Art. 17 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 18 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais;

Art. 19 – É aconselhável que o aquecimento seja realizado individualmente, sem contato físico entre os atletas e respeitando o distanciamento de 2 metros entre eles;

Art. 20 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos;



**Fecomércio
Senac**

Art. 21 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;

Art. 22 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 23 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros;

Art. 24 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente;

Art. 25 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta;

Art. 26 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova;

Art. 27 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 28 - A premiação da será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os cinco primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária, nos 5 e 10 km;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino, nos 5 e 10 km.

Art. 29 – As três equipes que inscreverem o maior número de atletas, receberão um troféu DESTAQUE.

§ Único - Para efeito de desempate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem estabelecida:

- Maior número de inscritos na Etapa.
- Maior número de primeiros lugares, segundos lugares e assim sucessivamente; (Serve para critério de desempate na ETAPA)

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da Corrida dos 30 anos da ACORRG, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

Art. 31 – O evento será transferido em caso de decreto restritivo por parte da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado, sendo estipulada uma nova data de realização.

Art. 32 – A reabertura das inscrições está condicionada à disponibilidade de vagas para o novo período de realização.